



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## PROJETO DE LEI nº 004/2018

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
0601 – GERENCIA DE ENSINO  
12.361.0012.2.045 – Manter a Secretaria de Educação  
4.4.90.61 - 307 – 1501 – Aquisição de Imóveis R\$ 75.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.


**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

### **Superavit Financeiro Exercicio Anterior**

Alienação de ativos	Fonte 1501	R\$ 75.000,00
---------------------	------------	---------------

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 10 de janeiro de 2018.

Vitorino, 10 de janeiro de 2018.

  
**Juarez Votri**  
Prefeito Municipal



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:


Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 004/2018, visando autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Os valores em referência são oriundos do Recursos de Superávit financeiro exercício anterior, para aquisição de terreno para ampliação da creche Municipal Palmira Dalmolin conforme Lei 1604/2017.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 10 de janeiro de 2018.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal

